



## ANEXOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024/SMPS/CMDCA

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. UNIDADE CONCEDENTE

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

#### 2. OBJETO DO PLANO DE TRABALHO

Execução de atividades, projetos e/ou programas que atuem para assegurar a proteção, atendimento e estruturação da rede de apoio à infância e adolescência no Município de Pouso Alegre/MG, visando a ampliação e melhoria das ações voltadas a essa população no Município de Pouso Alegre/MG, priorizando as propostas que promovam e/ou articulem transversalmente os seguintes temas:

**2.1-** Empreendedorismo, melhoria do desempenho escolar, empregabilidade e geração de renda: promover o protagonismo e a autonomia dos jovens com foco na inserção no mercado de trabalho, melhoria do desempenho educacional e em atividades de educação financeira;

**2.2-** Inovação: fomentar o desenvolvimento integral de jovens por meio de acesso à tecnologia, apresentar novas ferramentas e instrumentos, apresentar as possibilidades de carreiras do futuro e na área das ciências, promovendo atividades lúdicas e criativas, por meio de novas tecnologias e metodologias estimulantes, que contribuam para sua saúde, bem-estar, desenvolvimento cognitivo e aprendizagem;

**2.3-** Sustentabilidade: impulsionar o estudo de novas formas de viver sem esgotar os recursos para o futuro, apresentar conceitos como mobilidade urbana, impactos no nosso estilo de vida no planeta, alimentação sustentável, otimização da utilização de recursos naturais, gestão de resíduos, entre outros; e

**2.4-** Diversidade: promover e valorizar a diversidade, prioritariamente em relação a meninas, à população negra, aos povos indígenas, às pessoas com deficiência e à comunidade LGBT+.

#### 3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço deverá ser executado observando-se as disposições deste Edital e de seus Anexos além da legislação aplicável, em especial: Lei Federal nº. 8.069/1990; Resolução CONANDA 137/2010; Lei Federal nº. 13.019/14; e alterações, Decreto Federal nº8.726/2016, Lei Municipal nº 6.235/2020 e Edital de Chamamento Público CEMIG FIA 01/2023.

#### 4. OBJETIVOS

As informações acerca dos objetivos serão apresentadas na proposta elaborada pelas OSC participantes do processo de seleção.

#### 5. PÚBLICO-ALVO



Crianças e Adolescentes, conforme Lei Federal nº 8.069/1990, residentes e domiciliadas no Município de Pouso Alegre/MG.

## **6. DA PROPOSTA**

**6.1-** Cada Organização da Sociedade Civil - OSC poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta.

**6.2-** Os Projetos deverão prever a aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prioritariamente, tendo como público alvo as crianças, os adolescentes e suas famílias, principalmente aquelas que se encontram em áreas de maior vulnerabilidade e em situações de risco, ressaltando a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência, observando o artigo 15 da Resolução do CONANDA nº. 137/2010, que prevê:

- a) desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- b) acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3o, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2o da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- c) programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- d) programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e) desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
- f) ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

**6.3-** Além do que trata o item 6.2, em conformidade com o item 5.4 do Edital de Chamamento Público CEMIG FIA 01/2023, a proposta deverá prever:

- a) Adequação às linhas de ação prioritárias de promoção aos direitos dos da infância e adolescência: o projeto deve demonstrar, claramente, como se articula com a garantia e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes, atendendo aos critérios do item 5.2 do referido Edital;
- b) Viabilidade técnica e operacional: o projeto deve dispor de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis em relação ao escopo do projeto proposto;
- c) Potencial de impacto: análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo
- d) Custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiados diretos);
- e) Sustentabilidade do Projeto: o projeto deve ser capaz de demonstrar capacidade de continuidade e longa duração, podendo apresentar outras parcerias para manutenção e continuidade do mesmo, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros; e
- f) Realização de parcerias e articulação da rede: parcerias formais e informais que a proposta desenvolve para a consecução do projeto.



## 8. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento, com vigência a partir de sua assinatura, com a devida publicação de seu extrato na imprensa oficial, pelo período de no mínimo até 12 (doze) meses, não podendo exceder a 3 (três) anos, conforme previsto no Plano de Trabalho para a execução do objeto da parceria, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 55 da Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo prazo máximo estabelecido no artigo 21 o Decreto Federal nº. 8.726/2016.

## 9. DO RECURSO FINANCEIRO

**9.1-** Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital serão provenientes do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente: 02.006.000.0008.0243.0022.2025.33390390000000000000.15010000000 – Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 277 - Recursos não Vinculados de Impostos, após a seleção do projeto pela CEMIG, com o respectivo depósito do aporte financeiro no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**9.2-** Será de prerrogativa da CEMIG decidir a quantidade de projetos e os valores a serem repassados a cada projeto selecionado o que dependerá da avaliação e da classificação de cada proposta nas etapas de seleção previstas no item 5.1 do Edital de Chamamento Público CEMIG FIA 01/2023 e da disponibilidade de recursos incentivados para utilização, conforme previsto no item 2.6 do referido Edital.

## 10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

**10.1-** O gestor das parcerias, com poderes de controle e fiscalização, realizará o monitoramento e avaliação do projeto, conforme obrigações elencadas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/14 e será designado por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

**10.2-** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA designará, em ato a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá como atribuição a homologação do relatório emitido pelo órgão técnico da administração, independentemente da apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

**10.3-** Os serviços objetos dos Termos de Fomento terão sua execução devidamente monitorada e avaliada pelo gestor de parcerias junto a Comissão de Monitoramento designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, tendo dentro de suas atribuições coordenar, articular e avaliar a execução das ações.

**10.4-** As ações de monitoramento e avaliação compreendem primordialmente a verificação de:

**I** – Número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho; e

**II** – Atividades realizadas.

**10.5-** Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

**I** – Visitas *in loco*, com acesso irrestrito aos locais de execução da atividade/projeto/programa;

**II** – Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas; e

**III** – Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

## 11. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA OSC

São obrigações da OSC, além de outras previstas neste instrumento ou decorrentes da natureza da parceria:



- I- Responsabilizar-se pela execução das atividades/projetos/programas objeto do presente Chamamento e do Termo de Fomento;
- II- Responsabilizar-se por despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto;
- III- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Parceira Concedente ou a terceiros;
- IV- Arcar com os custos relativos ao planejamento, criação, produção, confecção de materiais e pagamento dos profissionais envolvidos na realização das atividades/projetos/programas, bem como despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos profissionais eventualmente residentes fora do Município de Pouso Alegre, impostos, taxas, despesas administrativas;
- V- Prestar contas da execução física e financeira, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019/2014.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Termo de Referência elaborado pelo Município de Pouso Alegre juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024/CMDCA para seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos que se interesse em firmar Termo de Fomento, para execução de atividades/projetos/programas a ser encaminhado para a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, em conformidade com o Edital de Chamamento Público CEMIG FIA 01/2023.

Pouso Alegre/MG, 05 de Janeiro de 2024.

**Marcela Reis Severino do Nascimento**  
Secretária Municipal de Políticas Sociais

**Núbia dos Santos Paulino**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

# Inserir cabeçalho da OSC

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

#### Chamamento Público nº. 01/2024/SMPS/CMDCA

(OBS: os campos em vermelho podem ser alterados, preenchidos, complementados. Antes de imprimir, retirar as orientações em vermelho)

<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>Proponente (Razão Social):</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>Data de abertura do CNPJ:</b>	
<b>Endereço (Rua, Av. Pça, nº.):</b>		
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade/UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Nome do Representante Legal:</b>		<b>Função:</b>
<b>CPF:</b>	<b>RG</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço (Rua, Av. Pça, nº.):</b>		
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade/UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Período de Mandato da Diretoria:</b> De xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx		
<b>Município:</b> Prefeitura de Pouso Alegre/MG – Secretaria Municipal de Políticas Sociais		
<b>2. NOME DO PROJETO/ATIVIDADE</b>		
<b>3. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DA OSC</b>		
Descrever o objeto e objetivo da OSC, as principais atividades executadas, um breve histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada), público atendido, região de atuação, dentre outras informações. (limite máximo de duas laudas)		
<b>4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b>		
Elaborar as razões de interesse na realização da parceria		
<b>5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE</b>		
Descrever a realidade sobre a qual se pretende atuar para atingir o objeto da parceria, a problemática que pretende trabalhar.		
<b>6. OBJETO DA PROPOSTA</b>		
<b>7. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA</b>		
Descrever a proposta demonstrando as ações previstas de forma objetiva, contendo: o público alvo (estimado também se for o caso), número de usuários a serem atendidos, a área de abrangência, descrição objetiva das atividades e a forma como se pretende alcançar os objetivos.		
<b>8. OBJETIVOS, METAS, INDICADORES, MEIOS DE AFERIÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS</b>		



# Inserir cabeçalho da OSC

## 9 METODOLOGIA

Descrever de forma clara como será a execução de cada uma das metas descritas no quadro do item 5, demonstrando como o serviço/projeto/atividades serão desenvolvidos e fazendo correlação com a equipe de trabalho e recursos envolvidos. ACRESCENTAR A PERIODICIDADE DE PRODUÇÃO DOS MEIOS DE AFERIÇÃO DESCRITOS NO ITEM 5.

Preencher todas as metas individualmente, de acordo com a proposta do quadro de metas.

**Meta 1:** Atendimento integral a 90%.....

(Descrever)

**Meta 2:** .....

(Descrever)

**Meta 3:** .....

(Descrever)





# Inserir cabeçalho da OSC

## 13. CONTRAPARTIDA

Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, com a respectiva forma de mensuração, **se for o caso**.

## 14. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, de      de 2024.

Nome e Cargo do Responsável Legal pela OSC

MANUTENÇÃO

# Inserir cabeçalho da OSC

## ANEXO III MINUTA DO PLANO DE TRABALHO

(OBS: os campos em vermelho podem ser alterados, preenchidos, complementados. Antes de imprimir, retirar as orientações em vermelho)

PLANO DE TRABALHO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024/SMPS/CMDCA		
<b>1. DADOS DA ATIVIDADE</b>		
Nome do Projeto/Atividade:		
Objeto da Parceria:		
<b>2. DADOS CADASTRAIS</b>		
Organização da Sociedade Civil (Razão Social):		
CNPJ:	Data de abertura do CNPJ:	
Endereço (Rua, Av. Pça, nº.):		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Nome do Representante Legal:		Função:
CPF:	RG	Telefone:
Endereço (Rua, Av. Pça, nº.):		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho:		
Contato do responsável pela elaboração do Plano de Trabalho (e-mail e telefone):		
<b>Período de Mandato da Diretoria:</b> De xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx		
<b>3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PARCERIA</b>		
Descrever a realidade na qual o objeto da parceria se insere (local, público atendido, estrutura, entre outros), principais desafios encontrados demonstrando de forma clara e objetiva a relação (nexo) desta realidade com o objeto da parceria, atividades e metas e como elas vão impactar nessa realidade. Utilize este momento para demonstrar a importância do projeto/atividade/serviço para a sociedade e como as ações previstas colaboram, direta ou indiretamente, na promoção, defesa e garantia de direitos do público alvo. Descrever os impactos econômicos ou sociais esperados pelo desenvolvimento das ações e se há possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto, quando for o caso.		
<b>4. PÚBLICO ALVO</b>		
<b>5. OBJETIVOS, METAS, INDICADORES, MEIOS DE AFERIÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS</b>		



# Inserir cabeçalho da OSC

## 6 METODOLOGIA

Descrever de forma clara como será a execução de cada uma das metas descritas no quadro do item 5, demonstrando como o serviço/projeto/atividades serão desenvolvidos e fazendo correlação com a equipe de trabalho e recursos envolvidos. ACRESCENTAR A PERIODICIDADE DE PRODUÇÃO DOS MEIOS DE AFERIÇÃO DESCRITOS NO ITEM 5.

Preencher todas as metas individualmente, de acordo com a proposta do quadro de metas.

**Meta 1:** Atendimento integral a 90%.....

(Descrever)

**Meta 2:** .....

(Descrever)

**Meta 3:** .....

(Descrever)



## Inserir cabeçalho da OSC

<b>TOTAL</b>			
<b>Despesas com materiais permanentes</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>TOTAL</b>			
<b>QUADRO RESUMO DE DESPESAS</b>			
<b>Natureza da despesa</b>	<b>Origem do recurso (Repasse ou Contrapartida)</b>	<b>Valor anual estimado</b>	
Despesas com Recursos Humanos	Repasse		
Despesas operacionais	Repasse		
Despesas com materiais permanentes	Repasse		
<b>VALOR TOTAL ANUAL DE DESPESAS:</b>			

**AQUI DEVERÁ CONTER A LOGO DA INSTITUIÇÃO COM TODOS OS DADOS**

<b>10. CONTRAPARTIDA</b>	
Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, com a respectiva forma de mensuração, se for o caso.	
Bem ou Serviço	Valor Mensurado
<b>TOTAL</b>	
<b>11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>	
Para fins desta parceria será repassado o valor de R\$XXX.XXX,00 (xxxxxx reais) em cota única.	
<b>12. DATA E ASSINATURA</b>	
Pouso Alegre/MG, de    de 2024.	
Nome e Cargo do Responsável Legal pela OSC	



ANEXO IV  
MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA E DE  
RECURSOS/CONTRARRAZÕES

**PROPOSTA DE PROJETO Nº \_\_\_\_\_**

**CHAMAMENTO 01/2024/SMPS/CMDCA**

**OSC:** *(colocar o nome da OSC)*

**CNPJ:** *(colocar o CNPJ da OSC)*

**RESPONSÁVEL LEGAL:** *(nome do diretor da OSC)*

**ENDEREÇO DA OSC:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**ATENÇÃO:** Recortar na área pontilhada.

**RECURSO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024/SMPS/CMDCA**

**OSC:** *(colocar o nome da OSC)*

**CNPJ:** *(colocar o CNPJ da OSC)*

**RESPONSÁVEL LEGAL:** *(nome do diretor da OSC)*

**E-MAIL:**

**ATENÇÃO:** Recortar na área pontilhada.

**CONTRARRAZÕES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 0/2024/SMPS/CMDCA**

**OSC:** *(colocar o nome da OSC)*

**CNPJ:** *(colocar o CNPJ da OSC)*

**RESPONSÁVEL LEGAL:** *(nome do diretor da OSC)*

**E-MAIL:**

**ATENÇÃO:** Recortar na área pontilhada.



ANEXO V  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA**  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024/SMPS/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com sede na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº. 147, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37550-264, **DECLARA** ter recebido 01 (um) envelope lacrado, nos termos do item 10.7 do Edital supracitado, contendo **PROPOSTA DE ATIVIDADES, PROJETOS, PROGRAMAS E/OU AÇÕES QUE ATUEM PARA ASSEGURAR A PROTEÇÃO, ATENDIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APOIO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, para serem encaminhadas à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, em conformidade com o Edital de Chamamento Público CEMIG FIA 01/2023, da OSC:

\_\_\_\_\_, na data de hoje, às  
\_\_\_\_\_: \_\_\_\_ horas.

Pouso Alegre/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Servidor que recebeu a proposta: \_\_\_\_\_

Matrícula nº.: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



ANEXO VI  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº. 01/2024/SMPS/CMDCA

<b>1. RECORRENTE</b>		
Razão Social:		CNPJ:
Endereço (Rua, Av. Pça, nº):		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Nome do Representante Legal:		Função:
<b>2- MOTIVO DO RECURSO</b>		
Indicar os itens com os quais discorda e para os quais pretende interpor o recurso.		
<b>3- JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA</b>		
Apresentar por item a justificativa fundamentada, com as razões pelas quais discorda da pontuação ou julgamento realizado da proposta.		
<b>4- SOLICITAÇÃO</b>		
Com base nas justificativas apresentadas exponha o que você pretende que seja reconsiderado.		
<b>13. DATA E ASSINATURA</b>		
		Pouso Alegre/MG, de     de 2024.
Assinatura Nome e Cargo do Responsável Legal pela OSC		



ANEXO VII  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES

CONTRARRAZÕES À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024/SMPS/CMDCA

1. CONTRARRAZOANTE		
Razão Social:		CNPJ:
Endereço (Rua, Av. Pça, nº):		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone:		E-mail:
Nome do Representante Legal:		Função:
2. CONTRARRAZOADO		
Razão Social:		CNPJ:
Nome do Representante Legal:		Função:
2- MOTIVO DAS CONTRARRAZÕES		
Indicar os itens com os quais discorda e para os quais pretende interpor as contrarrazões.		
3- JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA		
Apresentar por item a justificativa fundamentada, com as razões pelas quais discorda das alegações apresentadas.		
4- SOLICITAÇÃO		
Com base nas justificativas apresentadas exponha o que você pretende que seja considerado.		
13. DATA E ASSINATURA		
Pouso Alegre/MG, de    de 2024.		
Assinatura Nome e Cargo do Responsável Legal pela OSC		



ANEXO VIII  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024/SMPS/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com sede na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº. 147, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37550-264, **DECLARA** ter recebido 01 (um) envelope lacrado, nos termos do item 10.11 e 10.12 do Edital supracitado, contendo **RECURSO/CONTRARRAZÕES** – Edital de Chamamento Público nº 001/2024/SMPS/CMDCA **PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ATIVIDADES, PROJETOS, PROGRAMAS E/OU AÇÕES QUE ATUEM PARA ASSEGURAR A PROTEÇÃO, ATENDIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APOIO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, para serem encaminhadas à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, em conformidade com o Edital de Chamamento Público CEMIG FIA 01/2023, da OSC:

\_\_\_\_\_,  
na data de hoje, às \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ horas.

Pouso Alegre/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Servidor que recebeu a proposta: \_\_\_\_\_

Matrícula nº.: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

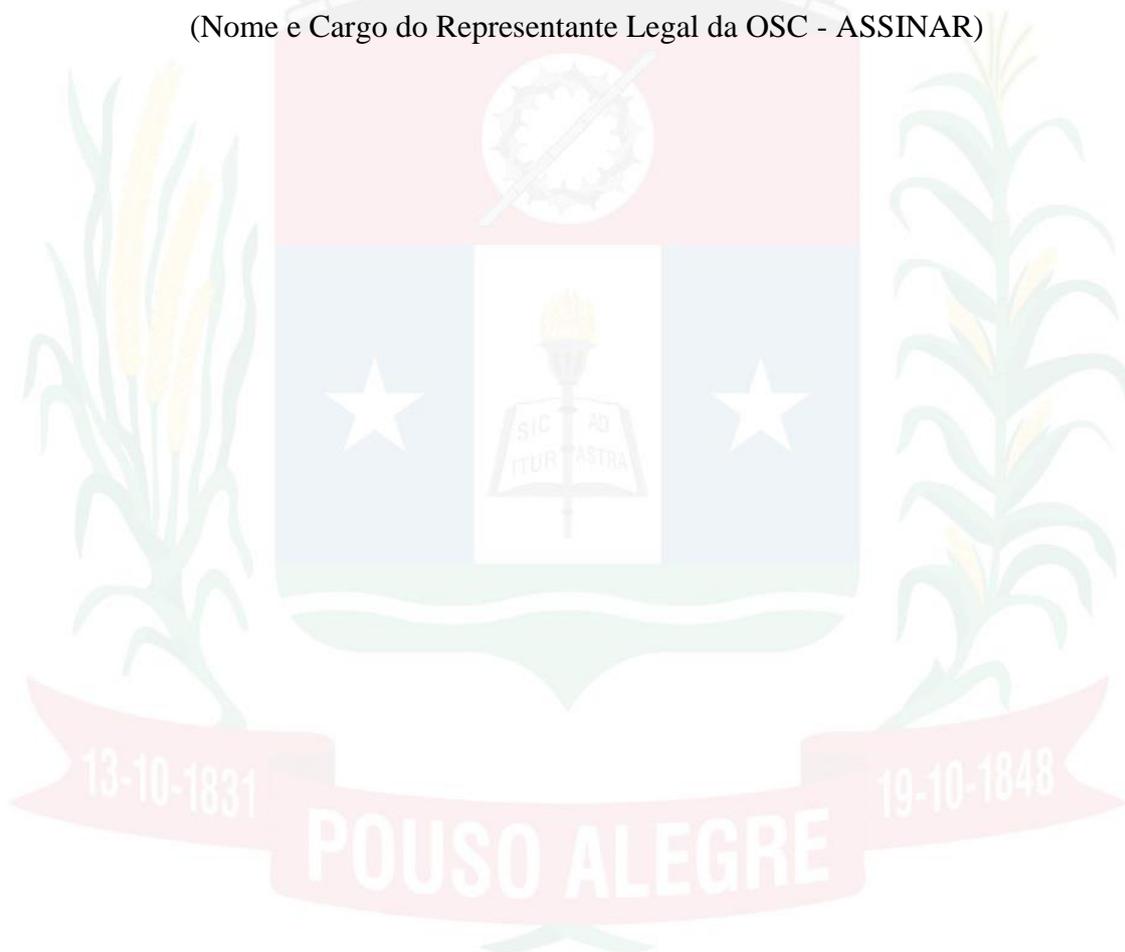


ANEXO IX  
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a diretoria [*identificação da organização da sociedade civil – OSC*] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº. 01/2024/SMPS/CMDCA e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Pouso Alegre/MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - ASSINAR)





ANEXO X

**DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº. 01/2024/SMPS/CMDCA e às exigências da Lei Federal nº. 13.019/2014, **declaro** para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], que:

1 - Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”;

<b>RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE</b>		
<b>Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC</b>	<b>Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF</b>	<b>Endereço residencial, telefone e e-mail</b>

2 - Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

3 - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Pouso Alegre/MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - Assinatura)



ANEXO XI  
**DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

dispõe de estrutura física, instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

*OU*

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria, as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

*OU*

dispõe de estrutura física, instalações e outras condições materiais, para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como, pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tal.

*OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.*

Pouso Alegre/MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - Assinatura)

13-10-1831

POUSO ALEGRE

19-10-1848



ANEXO XII  
**DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Pouso Alegre - MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - Assinatura)